

CÂMARA MUNICIPAL

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 20 / 2015

DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2015

(Contém Folhas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE

Vereador RUI CONSTANTINO MARTINS

Vereador RICARDO MANUEL RAMALHETE HONÓRIO

Vereador ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT

Vereador LUÍS MANUEL DOS SANTOS VALENTE

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

FALTARAM OS SEGUINTE:

Presidente

Vereador

Vereador

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 20/ 2015

DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA A 21 DE OUTUBRO DE 2015, INICIADA ÀS 17:00 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 20:15 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Extraordinária de 21/10/2015

ATA Nº 21/ 2015

----- Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores, RUI CONSTANTINO MARTINS, RICARDO MANUEL RAMALHETE HONÓRIO, ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT e LUÍS MANUEL DOS SANTOS VALENTE, comigo João David Vicente Lopes, Técnico Superior, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por deliberação Camarária de 21 de Outubro de 2013. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

----- O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:



Ponto Um da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação n.º 54 de 2015/10/21, do Gabinete Jurídico

ASSUNTO: Parecer Prévio Vinculativo para Aquisição de Serviços de Aplicação de Microinjeção no Tronco para Controlo de Lagarta do Pinheiro. Artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro

A informação sustenta:

“A Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, que procedeu à aprovação do Orçamento de Estado de 2015, doravante LOE 2015, e à semelhança dos Orçamentos de Estados dos anos transatos, contempla um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral.

Para além do mais, nos termos do n.º 5, do artigo 75.º, do referido diploma legal, carece de parecer prévio vinculativo, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho (entre os quais as Autarquias Locais) independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: Contratos de prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença e contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.

Não obstante a referida norma legal fazer referência, apenas e tão só, a contratos de prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença e contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica, o entendimento da Direção-Geral das Autarquias Locais, aponta no sentido de que, a exigência de parecer prévio vinculativo do Órgão Executivo, é aplicável, a toda e qualquer modalidade de contrato cujo objeto seja subsumível ao conceito de aquisição de serviços.



O parecer prévio vinculativo nas Autarquias Locais é, segundo o disposto no n.º 12 da norma legal mencionada, da competência do Órgão Executivo e depende da verificação dos requisitos previstos na alínea a) e c), do n.º 6, bem como da alínea b), do mesmo número, com as necessárias adaptações, sendo os seus termos e tramites regulados pela Portaria referida no n.º 1, do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de Abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro, ou seja, a Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio.

Por indicação superior, pretende a Autarquia proceder à aquisição de serviços de aplicação de microinjeção no Tronco para Controlo de Lagarta do Pinheiro, de acordo com o previsto no Plano Anual de Gestão Integrada para Controlo e Monitorização da Lagarta do Pinheiro, elaborado pelo Gabinete Técnico Florestal da Autarquia. O valor da despesa não ultrapassará os 945,00€ acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Os referidos serviços enquadram-se no CPV 7723120-0 - Serviços de Controlo de Pragas Florestais, sendo que, os mesmos não se encontram previstos na listagem anexa à Informação n.º 32, de 8 de Junho de 2015, com base na qual, por deliberação do órgão Executivo Municipal, tomada em sua reunião de dia 11 de Junho de 2015, foi emitido parecer genérico favorável à aquisição e renovação de contratos de aquisição de serviços.

A aquisição dos serviços referidos, conforme disposto supra, carece de parecer prévio a emitir pelo Órgão Executivo Municipal.

Assim, e atendendo a que:

1. Se verifica a necessidade de proceder à aquisição de serviços de Aplicação de Microinjeção no Tronco para Controlo da Lagarta do Pinheiro.
2. Se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer das modalidades de relação jurídica de emprego público.
3. Será integralmente cumprido o regime legal aplicável, previsto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
4. Conforme email em anexo, existe cabimento orçamental para o efeito;

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Extraordinária de 21/10/2015

5. Não se encontrando, a esta data, determinada a contraparte do referido contrato, o que apenas ocorrerá na sequência de procedimento pré-contratual que antecederá a aquisição de serviços, será garantido que o prestador não se encontrará em situação de impedimento;

6. A aquisição de serviços referida não está sujeita a redução remuneratória atendendo a que, no ano transato, não vigorou, por força renovação ou celebração, qualquer contrato de aquisição de serviços com idêntico objeto (enquadrável no mesmo CPV);

Proponho que o Órgão Executivo Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 6, do artigo 75º, da Lei nº 82-B/2014, de 31 de Dezembro, conjugado com a Portaria nº 149/2015, de 26 de maio, emita parecer prévio favorável à aquisição de serviços de Aplicação de Microinjeção no Tronco para Controlo de Lagarta do Pinheiro”.

DELIBERAÇÃO Nº 133/2015

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE MICROINJEÇÃO NO TRONCO PARA CONTROLO DE LAGARTA DO PINHEIRO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

Documento: Secção de Finanças e Contabilidade



ASSUNTO: Discussão e Preparação do Plano Plurianual de Investimentos e do Orçamento para 2016

Síntese:

O Órgão Executivo deu início à discussão e a elaboração do Orçamento, do Plano Plurianual de Investimentos, do Plano de Atividades Municipais e do Mapa de Pessoal - Documentos Previsionais de Gestão para 2016.

DELIBERAÇÃO Nº 134/2015

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CONTINUAR ESTA ANÁLISE NA PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA”.

Finda a Ordem de Trabalhos, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal informou os restantes membros do Órgão Executivo, nos termos do nº 4 do art. 40º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, da alteração da data da realização da próxima reunião ordinária, que por motivos de agenda, será realizada no próximo dia 30 de outubro de 2015, pelas 16:00 horas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Ata da Reunião Extraordinária de 21/10/2015

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números _____ a _____, inclusive _____

e também relacionados na nota anexa, no total de _____ € (_____).

(1) _____ ENCERRAMENTO (a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezassete horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretário. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

AGENDA PARA A REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2015/10/21
(ANEXO I)

1. Informação nº 54 de 2015/10/21, do Gabinete Jurídico – Parecer Prévio Vinculativo para Aquisição de Serviços de Aplicação de Microinjeção no Tronco para Controlo de Lagarta do Pinheiro. Artigo 75º, da Lei nº 82-B/2014, de 31 de Dezembro.
2. Secção de Finanças e Contabilidade - Discussão e Preparação do Plano Plurianual de Investimentos e do Orçamento para 2016.